



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12.180-000

DECRETO Nº 000015/21 de 15 de Março de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 000836/20 de 21 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 263.750,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.01.12.361.0005.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
05 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.303.0017.2.031-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	10.000,00
08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.02.15.452.0009.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
08.02.15.452.0009.1.032-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalacoes	198.750,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.01.12.361.0005.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	15.000,00
05 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.303.0017.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	10.000,00
08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.02.15.452.0009.2.035-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12.180-000

12 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

12.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

12.01.99.999.0013.0.999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingencia

198.750,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Março de 2021

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal